



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 09/2024 AO CONTRATO SRA/SP Nº 220/2020

A **Sra. ALINE FERREIRA CAJUHI** - Superintendente Regional de Administração - Substituta, nomeada pela Portaria nº 7477/2024, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2024 da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os artigos 4º e 5º do Termo de Apostila 08/2024 ao contrato SRA/SP 220/2020, documento SEI 44661898, assinado com a **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, conforme detalhamento a seguir.

Art. 2º - No art. 4º do Termo de Apostila 08/2024 ao contrato SRA/SP 220/2020, onde se lê:

"A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024 e o valor mensal atual do contrato passa R\$ 45.274,83 para R\$ 48.041,47 (quarenta e oito mil quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), e o total de R\$ 543.297,96 para R\$ 576.497,64 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)."

Leia-se:

*"A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024 e o valor mensal atual do contrato passa R\$ 49.737,27 para **R\$ 52.774,50** (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e o anual de R\$ 596.847,24 para **R\$ 633.294,00** (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais)."*

Art. 3º - No art. 5º do mesmo Termo de Apostila, onde se lê:

*"O valor da diferença retroativa estimado para o valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 22.133,12** (vinte e dois mil cento e trinta e três reais e doze centavos), considerando o período de Janeiro de 2024 a Agosto de 2024."*

Leia-se:

*"O valor da diferença retroativa estimado para o valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 23.189,29** (vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), considerando o período de Janeiro de 2024 a Agosto de 2024."*

Art. 4º - A tabela "Valor da Diferença Retroativa", constante do mesmo artigo 5º, passa a constar conforme segue:

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	FASE 1 – CCT 2024	FASE 2 – Acréscimo GRT/Presidente Prudente	Retroativo
Janeiro 2024	R\$ 45.274,83	R\$ 48.041,47		R\$ 2.766,64
Fevereiro 2024	R\$ 45.274,83	R\$ 48.041,47		R\$ 2.766,64
Março 2024	R\$ 45.274,83	R\$ 48.041,47		R\$ 2.766,64
Abril 2024	R\$ 45.274,83	R\$ 48.041,47		R\$ 2.766,64
01 a 03/05/2024	R\$ 4.381,44	R\$ 4.649,17		R\$ 267,74
04 a 31/05/2024	R\$ 44.923,99		R\$ 47.667,29	R\$ 2.743,31
Junho 2024	R\$ 49.737,27		R\$ 52.774,50	R\$ 3.037,23
Julho	R\$ 49.737,27		R\$ 52.774,50	R\$ 3.037,23
Agosto	R\$ 49.737,27		R\$ 52.774,50	R\$ 3.037,23
Total				R\$ 23.189,29

Art. 5º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

ALINE FERREIRA CAJUHI

Superintendente Substituta - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 27/11/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46668555** e o código CRC **917C11C3**.

Referência: Processo nº 10880.100878/2020-91.

SEI nº 46668555